



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI N.º. 1484/10

Súmula

Dispõe sobre a instituição da Orquídea Cattleya Nobilior como flor símbolo do Município de Sidrolândia – MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída como flor símbolo do Município de Sidrolândia – MS a Orquídea CATTLEYA NOBILIOR.

§ 1º. A Cattleya Nobilior poderá ser usada em todas as manifestações de caráter cultural e esportivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2010.


Daltrô Riuza

Prefeito Municipal



Sidrolândia
GOVERNO MUNICIPAL

"Deus seja Louvado"